



DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

1. ENTE

Nome: Prefeitura Municipal de Ubatuba / SP
Endereço: Rua Dona Maria Alves 815
Bairro: Centro
Telefone: (012) 3834-1000
Fax:

CNPJ: 46.482.857/0001-96
Complemento:
CEP: 11680-000
E-mail: gabineteprefeito@ubatuba.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: Maurício Humberto Fornari Moromizato
Cargo: Prefeito
E-mail: mauricioprefeito.ubatuba@gmail.com

CPF: 061.623.278-09
Complemento do Cargo:
Data Início de Gestão: 01/01/2013

3. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO/UF

Nome: Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba
Endereço: Rua Paraná 408
Bairro: Centro
Telefone: (012) 3833-3044
Fax:

CNPJ: 04.921.738/0001-42
Complemento:
CEP: 11680-000
E-mail: financaipmu@uol.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: Flávio Bellard Gomes
Cargo: Presidente
Telefone: (012) 3833-3044
Fax: (012) 3833-3044

Complemento do Cargo:
CPF: 124.723.378-25
E-mail: financaipmu@uol.com.br

Data Início de Gestão: 06/03/2014

5. GESTOR DE RECURSOS

Nome: Flávio Bellard Gomes
Cargo: Presidente
Telefone: (012) 3833-3044
Entidade Certificadora: ANBIMA

Complemento do Cargo:
CPF: 124.723.378-25
E-mail: financaipmu@uol.com.br

Data Início de Gestão: 06/03/2014
Validade Certificação: 25/09/2017

6. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome: Sirleide da Silva
Telefone: (012) 3833-3044
Data de envio: 18/12/2015

Fax: (012) 3833-4842
CPF: 133.339.578-76
E-mail: financaipmu@uol.com.br

7. DEMONSTRATIVO

Exercício: 2016

Responsável pela Elaboração da Política de Investimentos: Sirleide da Silva

CPF: 133.339.578-76

Data da Elaboração: 14/12/2015

Data da ata de aprovação: 16/12/2015

Órgão superior competente: Conselho de Administração

Meta de Rentabilidade dos Investimentos

Indexador: INPC

Taxa de Juros: 6,00 %

Divulgação/Publicação: (X) Meio Eletrônico () Impresso

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos	
	Limite da Resolução %	Estratégia de Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º		
Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00	18,00
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00	55,00
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15,00	0,00
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III, a	80,00	5,00
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, a	30,00	30,00
Poupança - Art. 7º, V, a	20,00	0,00
FI em Direitos Creditórios – Aberto - Art. 7º, VI	15,00	1,00
FI em Direitos Creditórios – Fechado - Art. 7º, VII, a	5,00	1,00
FI Renda Fixa Crédito Privado - Art. 7º, VII, b	5,00	5,00
Renda Variável - Art. 8º		
FI Ações referenciados - Art. 8º, I	30,00	1,00
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20,00	0,00
FI em Ações - Art. 8º, III	15,00	1,00
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5,00	1,00
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5,00	1,00
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5,00	1,00
Total		120,00

Declaro que o valor excedido do limite do somatório dos Segmentos "Renda Fixa" e "Renda Variável", está compatível com a Política de Investimentos aprovada pelas instâncias competentes e consolidada neste Demonstrativo, conforme documentos arquivados

Cenário Macroeconômico e Análise Setorial para Investimentos

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (04/12/2015) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Cenário Internacional

Em seu recente relatório sobre as perspectivas econômicas mundiais, divulgado no último mês de outubro, o Fundo Monetário Internacional (FMI) estima que o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) global em 2016 será de 3,6%. Apesar da continuada recuperação de países desenvolvidos, como os EUA e o Reino Unido, a situação será incerta na Zona do Euro, no Japão e principalmente na China e na maioria das demais economias emergentes. Os baixos preços das commodities e as pressões sobre as moedas desses países aumentaram significativamente os riscos para a evolução da atividade econômica. Os riscos geopolíticos deverão continuar elevados, sobretudo na Ucrânia e no Oriente Médio. A chamada crise dos refugiados terá sérios impactos, sobretudo na Europa e os custos econômicos e sociais poderão ser enormes.

Estados Unidos

O FMI estima uma expansão de 2,6% em 2015 e de 2,8% em 2016. Ainda que o consumo das famílias, que representa quase dois terços do PIB, continua melhora do mercado de trabalho e, do conseqüentemente aumento da massa salarial, o impulso que a queda dos preços de energia deu ao longo do último ano será menor. A confiança em alta, a valorização patrimonial dos últimos anos e a maior disponibilidade de crédito devem continuar favorecendo o consumo.

Zona do Euro

As perspectivas econômicas para o bloco da Zona do Euro seguem moderadamente positivas. O FMI estima um crescimento de 1,5% em 2015 e de 1,6% em 2016. Continua em curso o programa de estímulos monetários implementado pelo Banco Central Europeu (BCE), com o intuito de incentivar a atividade econômica e evitar um processo de deflação dos preços, que acarretaria uma nova crise econômica. Embora os líderes europeus acreditem que o crescimento ganhará velocidade, o BCE, cujo programa de estímulos prevê a compra de ativos de 1,4 trilhões de euros de março de 2015 até setembro de 2016, poderá estender o mesmo até meados de 2018. Dentre os países de maior relevância, se destacam Espanha, Irlanda e, até certo ponto, Portugal. Já França e Itália seguem com perspectiva de um baixo ritmo de expansão, uma vez que poucos avanços foram feitos em termos de reformas estruturais. A respeito da Alemanha, embora o crescimento esperado para 2016 seja modesto, é importante lembrar que nos últimos seis anos a expansão média do PIB ficou perto de 2,0% e, mais destacadamente, a taxa de desemprego está no menor patamar desde a reunificação. A Grécia, que se viu obrigada pela terceira vez a aceitar um programa de socorro financeiro em 2015, terá em 2016 a depressão econômica agravada.

China

Para a economia chinesa, a segunda maior do mundo e o maior mercado emergente, o FMI estima um crescimento de 6,8% em 2015 e de 6,3% em 2016. Com o comércio internacional enfraquecido, o atual modelo de crescimento da China privilegia o consumo interno e não mais a produção industrial manufaturada, para exportação, o motor do modelo anterior. Perspectiva que o governo continuará buscando reformas econômicas e financeiras tendo em vista um crescimento mais equilibrado, menos dependente da formação bruta de capital fixo e das exportações, com maior orientação para o consumo das famílias e fortalecimento do setor de serviços. A economia chinesa deverá apresentar nova desaceleração ano que vem, após provavelmente registrar crescimento ligeiramente abaixo de 7,0% em 2015. Assim como vem fazendo ao longo dos últimos anos, o governo deverá estipular uma meta realista de crescimento e, se necessário, adotará medidas fiscais e monetárias para evitar uma desaceleração mais forte.

Cenário Doméstico

O FMI estima que a economia brasileira irá decrescer 3% em 2015 e 1% em 2016. Para que o país volte a crescer, recomenda a implementação de reformas estruturais, maior investimento na educação e melhoria no ambiente de negócios. O fato é que sem recurso para investir e sem ter sucesso na aprovação das medidas do chamado "ajuste fiscal", que lhe permitiria o reequilíbrio orçamentário, o governo tem reduzida margem de manobra para incentivar a economia e para recuperar a confiança do empresariado em investir. Com a indústria e o comércio acumulando forte crescimento negativo, o único setor de atividade que enseja melhor expectativa é o do agronegócio, também graças à atual taxa de câmbio, que compensou com folga a queda nos preços das commodities agrícolas. Nesse cenário sombrio, além da importante queda na arrecadação de impostos, que amplia ainda mais o desajuste fiscal, o mercado de trabalho deverá ter dias ainda piores. A taxa de desemprego, que atingiu 8,7% no trimestre encerrado em agosto, poderá superar os 12% em 2016, de acordo com especialistas do setor.

Objetivos da gestão

A Política de Investimentos do IPMU, tem como objetivo estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do IPMU, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do IPMU, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos, quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

A Política de Investimentos do IPMU tem como objetivos específicos: a-) zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco, b-) proporcionar ao Comitê de Investimentos e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos e os conjuntos de investimentos e c-) garantir transparência e ética no processo de investimento, o qual deve ser feito seguindo diretrizes, normas e critérios definidos neste documento.

Estratégia de formação de preços - investimentos e desinvestimentos

Segmento de Renda Fixa: gestão com perfil mais conservador, não se expõe a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Segmento de Renda Variável: gestão com perfil mais conservador, não se expõe a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

Os investimentos no segmento de Renda Variável deverão ser feitos como meta de longo prazo, não se admitindo o resgate de quotas quando o mercado de ações estiver em baixa, salvo para adequação à Legislação vigente.

O objetivo de estabelecer quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos, demonstrando a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e terceirização.

A definição dos limites de riscos depende de alguns fatores, como: definição das formas de medir e comunicar sobre o volume de risco (var, duration, gap, etc.).

Como a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

a) Risco de crédito dos ativos: definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

b) Risco sistêmico ou conjuntural: decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

c) Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;

d) Risco de mercado: decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;

e) Risco de liquidez: pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (funding), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;

f) Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;

a) Risco legal: pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do Value-at-Risk (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

VaR – Value-at-Risk: para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do Value-at-Risk (VaR), com o objetivo do IPMU controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Este será calculado com os seguintes parâmetros: a-) Modelo: não paramétrico, b-) Intervalo de Confiança: 95% e c-) Horizonte: 21 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Renda Fixa (Benchmark: 70% IMA-B + 30% CDI/ Limite: 3,00%)

Renda Variável (Benchmark: Ibovespa / Limite: 20,00%)

Risco de Crédito:

Será utilizado para essa avaliação do risco os ratings atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

FIDC: Standard & Poors (brA-) Moodys (A3.br) Fitch Ratings (A-bra)

Instituição Financeira Longo Prazo: Standard & Poors (brA-) Moodys (A3.br) Fitch Ratings (A-bra)

Instituição Financeira Curto Prazo: Standard & Poors (brA-3) Moodys (Br3) Fitch Ratings (F3-bra)

Instituição Não Financeira Longo Prazo: Standard & Poors (brA-) Moodys (A3.br) Fitch Ratings (A-bra)

Instituição Não Financeira Curto Prazo: Standard & Poors (brA-3) Moodys (BR-3) Fitch Ratings (F3-bra)

Risco Operacional:

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações. A supervisão baseada em Riscos verifica a exposição a riscos e os controles sobre eles exercidos, atua de forma prudencial sobre as origens dos riscos e induz uma gestão proativa do IPMU. A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do sistema de previdência complementar fechado e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

O controle de riscos em planos de previdência passa necessariamente pela identificação do passivo, que consiste na mensuração das obrigações futuras. A avaliação do risco atuarial integrada aos investimentos tem como objetivo assegurar os padrões de segurança econômico-financeira, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos que poderão afetar ao menos parte da carteira de investimentos. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o IPMU deve manter-se fiel à Política de Investimentos.

As aplicações realizadas pelo IPMU passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos. Somente poderão habilitar-se a receber investimentos do IPMU, as instituições financeiras que forem previamente selecionadas e credenciadas para esse fim, mediante processo elaborado pela Diretoria Financeira, com parecer do Comitê de Investimentos, aprovação do Conselho Administrativo e ratificação do Conselho Fiscal.

Para participar do processo de seleção e credenciamento a instituição deverá responder a questionário elaborado pela Diretoria Financeira, onde serão abordados os principais aspectos institucionais.

Serão ainda adotados como critérios: a) patrimônio líquido da instituição; b) volume de recursos administrados e sob gestão; c) experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros; d) histórico e credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro; e) experiência positiva no segmento dos RPPS-Regimes Próprios de Previdência Social, atestada por no mínimo 3 (três) RPPS; f) classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito ou de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento; g) possuir registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente; h) comprovar a sua regularidade fiscal e previdenciária e i) outros critérios que poderão ser definidos por ocasião do processo de seleção e credenciamento.

Os credenciamentos deverão ter as suas informações atualizadas e revalidadas na periodicidade estabelecida pelo MPS-Ministério da Previdência Social.

A seleção de um fundo para compor a carteira de investimentos da IPMU passará por duas abordagens: a) Aprovação da instituição gestora e b) Avaliação de desempenho do fundo sob análise.

A seleção do(s) gestor(es) será(ão) feita com base nos critérios quantitativos e qualitativos: a) Critérios qualitativos (Solidez patrimonial da instituição, Credibilidade da instituição junto ao mercado financeiro, Experiência na gestão de recursos de terceiros, Qualidade, preparação e experiência dos profissionais, Qualidade do atendimento da área de relacionamento, Nível de informações entre a instituição e o IPMU, Segregação das atividades entre o gestor de recursos e a tesouraria da instituição financeira) e b-) Critérios quantitativos (Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo IPMU em bases de retorno ajustado por risco, com performance comprovada, Total de recursos administrados pela instituição, Taxa de administração, Volume gerido pela instituição e Ser classificada como conservador/moderado)

O desempenho dos gestores e seus respectivos fundos de investimentos serão avaliados mensalmente pelo Comitê de Investimentos, por meio de relatório detalhado, que deverá ter como data base o último dia útil do mês e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a modalidade de investimento, nome do fundo e a respectiva taxa de administração;
- b) em relação a cada uma das aplicações, os valores aplicados, a respectiva rentabilidade e o índice de rentabilidade em cada um dos últimos 03 (três) meses;
- c) o índice de rentabilidade acumulado nos últimos 12 meses e o índice de rentabilidade acumulado no ano, em relação a cada uma das aplicações, e sua comparação com a META ATUARIAL;
- d) total das aplicações, rendimentos do mês e respectivos percentuais em relação ao volume total discriminados por: instituição financeira e segmento;
- e) percentual da distribuição das aplicações financeiras em relação aos recursos, diversificados em: fundos de renda fixa; fundos de renda variável e títulos públicos federais.

Por recomendação do Comitê de Investimentos e decisão do Conselho Administrativo, serão passíveis de resgate, parcial ou total, os investimentos que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresentarem retorno inferior à sua meta de desempenho em períodos significativos e de acordo com as recomendações e análises do Comitê de Investimentos, que considere que tenha sofrido degradação substancial em seu desempenho, ainda que os limites de risco não tenham sido rompidos.

Tal degradação poderá ser decorrente de elevação expressiva na volatilidade da carteira, ou retornos muito inferiores aos obtidos por carteiras semelhantes no mercado, ou por outros critérios considerados pertinentes.

Testes Comparativos e de Avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores e da diversificação da gestão externa dos ativos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13, o Comitê de Investimentos do IPMU, criado conforme Decisão Normativa do Conselho de Administração e regulamentado através do Decreto Municipal 5571/2012, é o órgão responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do IPMU, obedecendo as diretrizes da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração e ratificada pelo Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos poderá adotar critérios para avaliação e seleção de fundos de investimentos, observando as características e perfis de risco de cada categoria do fundo conforme a Resolução CMN 3.922/10.

As decisões do Comitê de Investimentos do IPMU quanto às categorias de investimento deverão estar, necessariamente, previstas nesta Política de Investimentos e os investimentos serão definidos com base na avaliação risco/retorno.

O desempenho dos gestores e seus respectivos fundos de investimentos serão avaliados mensalmente pelo Comitê de Investimentos, por meio de relatório detalhado, que deverá ter como data base o último dia útil do mês e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a modalidade de investimento, nome do fundo e a respectiva taxa de administração;
- b) em relação a cada uma das aplicações, os valores aplicados, a respectiva rentabilidade e o índice de rentabilidade em cada um dos últimos 03 (três) meses;
- c) o índice de rentabilidade acumulado nos últimos 12 meses e o índice de rentabilidade acumulado no ano, em relação a cada uma das aplicações, e sua comparação com a META ATUARIAL;
- d) total das aplicações, rendimentos do mês e respectivos percentuais em relação ao volume total discriminados por: instituição financeira e segmento;
- e) percentual da distribuição das aplicações financeiras em relação aos recursos, diversificados em: fundos de renda fixa; fundos de renda variável e títulos públicos federais.

Por recomendação do Comitê de Investimentos e decisão do Conselho Administrativo, serão passíveis de resgate, parcial ou total, os investimentos que, sem que as condições de mercado tenham se alterado drasticamente, apresentarem retorno inferior à sua meta de desempenho em períodos significativos e de acordo com as recomendações e análises do Comitê de Investimentos, que considere que tenha sofrido depreciação substancial em seu desempenho, ainda que os limites de risco não tenham sido rompidos. Tal depreciação poderá ser decorrente de elevação expressiva na volatilidade da carteira, ou retornos muito inferiores aos obtidos por carteiras semelhantes no mercado, ou por outros critérios considerados pertinentes.

Observações

A forma de gestão definida das aplicações dos recursos de acordo com o artigo 3º, §5º, Inciso I da Portaria MPS nº 440/13 do IPMU, será própria, com a execução direta da Política de Investimentos, de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação. Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, os órgãos competentes do IPMU definirão estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- a-) Projeções do fluxo de caixa;
- b-) Tendências e comportamento das taxas de juros;
- c-) Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- d-) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- e-) Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- f-) Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Os recursos em moeda corrente do IPMU são originários das contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, do Ente Federado, das compensações previdenciárias e dos rendimentos de aplicações de qualquer natureza, descontadas as despesas administrativas.

A contratação de empresa de Consultoria de Investimentos terá função auxiliar no acompanhamento e monitoramento do desempenho, dos diversos riscos de mercado e do enquadramento das aplicações financeiras em atendimento as Resoluções do CMN-Conselho Monetário Nacional.

A contratação de serviços de consultoria deverá levar em consideração aspectos tais como, a experiência na área institucional, a idoneidade e o histórico de credibilidade no mercado, bem como o custo, a qualidade comprovada na prestação de serviços, a formação e a experiência dos seus profissionais, e ainda, atender às exigências do artigo 18 da Resolução CMN 3.922/10.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista caso ocorram mudanças na legislação e/ou no cenário macroeconômico, objetivando a otimização dos resultados dos investimentos e a integridade do patrimônio do IPMU.

As informações contidas na presente Política de Investimentos e suas revisões serão disponibilizadas pelo IPMU aos seus segurados, por meio da sua publicação na imprensa local e no seu endereço eletrônico www.ipmu.com.br, no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação.

O número de gestores na carteira de investimentos do IPMU será de no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze), visando a diversificação de ativos.

O número de Fundos de Investimentos da Carteira do IPMU será de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 20 (vinte).

Esta Política de Investimentos foi elaborada pelo Comitê de Investimentos na reunião ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2015, aprovada pelo Conselho de Administração na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015 e ratificada pelo Conselho Fiscal na reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2015.

Declaração: A Política de Investimentos completa e a documentação que a suporta, encontra-se à disposição dos órgãos de controle e supervisão competentes

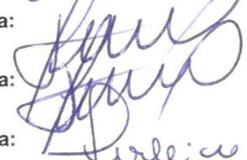
Representante Legal do Ente: 061.623.278-09 - Maurício Humberto Fornari Moromizato

Data: 21/DEZ 2015 Assinatura: 

Representante Legal da Unidade Gestora: 124.723.378-25 - Flávio Bellard Gomes

Data: 21/DEZ 2015 Assinatura: 

Gestor de Recurso RPPS: 124.723.378-25 - Flávio Bellard Gomes

Data: 21/DEZ 2015 Assinatura: 

Responsável: 133.339.578-76 - Sirleide da Silva

Data: 21/DEZ 2015 Assinatura: 